



Jornal Oficial dos Municípios

Associação Mato-grossense dos Municípios - Ano III - Nº 571- Segunda-feira 08 de Setembro de 2008

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Araputanga

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA - MT
AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2008
Objeto do Pregão: Serviço de Recapagem e Recaulutagem de Pneus
Data da realização: 08/09/2008
Empresa vencedora: Lotes 01 e 02 - RENOVADEIRA DE PNEUS FISCHER LTDA - ME

Lote 1	RENOVADEIRA DE PNEUS FISCHER LTDA	40.850,00
Lote 2	RENOVADEIRA DE PNEUS FISCHER LTDA	24.750,00

TOTAL GERAL DA COMPRA: R\$ 65.600,00 (Sessenta e Cinco Mil e Seiscentos Reais)
Araputanga MT, 08 de setembro de 2008.
REGINALDO LUIZ SCHAVINATO - Pregoeiro

PROCESSO SELETIVO Nº 04/2008

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 11/2008

O Sr. Vano José Batista, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o resultado final do Processo Seletivo 04/2008, CONVOCA o candidato abaixo relacionado a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Araputanga - MT, situada à Rua Antenor Nunes nº 931, no prazo de 02 (dois) dias úteis, cumprindo-se no que couber os prazos previstos na Lei Municipal 698/2006, munido dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para prosseguimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga.

CARGO: Apoio Administrativo Educacional

NOME	HABILITAÇÃO	PROVA OBJETIVA	ANÁLISE CURRICULAR	TOTAL DE PONTOS
1. Maria Lucia Toledo	ENSINO MÉDIO	60	8,25	68,25

Araputanga - MT, 08 de Setembro de 2008.

Vano José Batista
Prefeito Municipal

Gleide Aparecida de Souza
Presidente COPS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA - MT EXTRATO DE CONTRATOS (Fund. Legal Geral da Lei 8.666/93 e suas Alterações)

CONTRATO Nº 127/2008 - DATA: 11/08/2008 - CONTRATADO: CENTRO OESTE ASFALTOS LTDA - VALOR: R\$ 44.876,00 - OBJETO: AQ. DE EMULSÃO ASFALTICA RR-20 E CR-30 - VIGÊNCIA: 11/08/2008 A 11/10/2008.

CONTRATO Nº 128/2008 - DATA: 16/08/2008 - CONTRATADA: ROSILENE PEREIRA DE SOUZA - VALOR: R\$ 693,21 EQUIVALENTE A 40 HORAS SEMANAS OU 86,54 (oitenta e seis horas e cinquenta e quatro minutos) DIARIAS - OBJETO: MONITOR DE CRECHE - VIGÊNCIA: 18/08/2008 A 31/12/2008.

CONTRATO Nº 129/2008 - DATA: 21/08/2008 - CONTRATADO: BASSO PERES & CIA LTDA - VALOR: R\$ 48.826,28 - OBJETO: AQ. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - VIGÊNCIA: 21/08/2008 A 31/12/2008.

CONTRATO Nº 138/2008 - DATA: 25/08/2008 - CONTRATADO: CAPITAL COM. E REPRESENTAÇÕES DE MOVEIS E INFORMÁTICA LTDA - VALOR: R\$ 14.900,00 - OBJETO: AQ. DE MOVEIS PARA BIBLIOTECA ESCOLAR - VIGÊNCIA: 25/08/2008 A 25/10/2008.

Prefeitura Municipal de Colniza

PORTARIA N. 14/2008.

"Dispõe sobre a retificação da portaria n. 012/2008, que trata da concessão do benefício de **pensão por morte** ao Sr. **João Dolenkei**, em favor do menor a época **Maykon Rogério da Silva** e da menor **Maykelen Renata da Silva**, devido ao falecimento da servidora Sra. **Marinez do Carmo da Silva**.

O **Prefeito Municipal de Colniza**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Fundamentado no Art. 40, § 7º, II da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41/2003, combinado com art. 28, inciso II da Lei Municipal n. 158-A de 07 de julho de 2004, que rege a previdência municipal, anexo II-A, da Lei Municipal n. 111/2003, que trata sobre o plano de cargos, carreiras e vencimentos da Prefeitura Municipal de Colniza,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **pensão por morte**, em decorrência do falecimento da servidora Sra. **Marinez do Carmo da Silva**, brasileira, solteira, portadora do RG n. 000786955 e CPF n. 830.616.069-04, efetiva no cargo de serviços gerais, referência "7", grau "A", lotada na Secretaria Municipal de Educação de Cultura, Desportos e Lazer, com proventos integrais, rateado ao conjunto de dependentes da seguinte forma: para **Maykon Rogério da Silva**, filho menor há época do falecimento, nascido em 11/04/1989, o qual receberá o valor retroativo equivalente a 50% (cinquenta por cento), até a data 11/04/2007 e **Maykelen Renata da Silva**, filha menor, nascida em 28/09/1993, hoje com 14 (quatorze) anos, a qual receberá o equivalente a 50% (cinquenta por cento), conforme processo administrativo do PREVI-COLNIZA, n. **2008.07.0002P**, a partir do falecimento ocorrido em **09/10/2005**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Colniza/MT, 11 de agosto de 2008.

SÉRGIO BASTOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Diamantino

LEI Nº 675/2008

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A RECEBER ESCRITURA PÚBLICA DE DAÇÃO EM PAGAMENTO DE IMÓVEIS URBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR, Prefeito do Município de Diamantino, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de... de... de 2008, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, por intermédio do Prefeito Municipal, autorizado a receber de **SOL CORRETORA IMOBILIÁRIA E REPRESENTAÇÕES LTDA**, e assim incorporar ao patrimônio do Município

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: amm@amm.org.br

através de Escritura Pública de Dação em Pagamento, a ser lavrada do Cartório de Registro de Imóveis de Diamantino/MT, os terrenos urbanos abaixo mencionados, de propriedade do devedor e localizados na cidade de Diamantino, Loteamento Bela Vista, lotes nº 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 da quadra XL e lotes 01, 02, 03, 04, e 05 da Quadra XXVIII do Loteamento Bela Vista, matriculado sob o nº 9060 as fl. 01 do Livro 02 de Registro Geral do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Diamantino, Estado de Mato Grosso

Art. 2º - Dá-se por líquido, certo e exigível montante R\$ 130.050,00 (cento e trinta mil e cinqüenta reais) a título de Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU e Taxas de Coleta de Lixo e Limpeza Urbana relativo aos exercícios fiscais 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007 e 2008 pertencentes a devedora, **SOL CORRETORA IMOBILIÁRIA E REPRESENTAÇÕES LTDA**, vencidos e não pagos, lançados como Dívida Ativa em nome dos devedores.

Art. 3º - Dá-se por compatível e suficiente para extinguir o crédito tributário fixado no art.2º *supra* os lotes oferecidos, cujo preço objeto de avaliação pela Fazenda Pública Municipal no valor de R\$ 130.050,00 (cento e trinta mil e cinqüenta reais) carrega a presunção de espelhar os preços praticados no mercado imobiliário de Diamantino.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino, 18 de Agosto de 2008

Francisco Ferreira Mendes Júnior
Prefeito Municipal

LEI Nº 676/2008

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A RECEBER ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL E A DOÁ-LO PARA FUNASA - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE.

FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR, Prefeito do Município de Diamantino, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, por intermédio do Prefeito Municipal, autorizado a receber de **VILMA DE SOUZA** e assim incorporar ao patrimônio do Município através de Escritura Pública de Doação a ser lavrada do Cartório de Registro de Imóveis de Diamantino/MT, um lote urbano de 249,07 m², a ser desmembrado da matrícula nº 34.940, registrada a fl. 094 do Livro 02 de Registro Geral do 1º Serviço Notarial e Registral de Diamantino, com os seguintes limites e confrontações: partindo do marco 133, situado no limite com a Estrada Vicinal, péla coordenada plana UTM 8.413.326,8920m Norte e 564.126,9140m Leste, definido pelo Datum SAC-69 e referido ao meridiano central 57º EGr; deste confrontando com a Estrada Vicinal, seguindo com distancia de 15,00m e azimute plano de 188º52'51" chega-se ao marco M133A, deste confrontando com a área remanescente da matrícula nº 34.940, seguindo com distancia de 20,00m e azimute plano de 245º03'29" chega-se ao marco M133B, deste confrontando com área remanescente da matrícula nº 34.940, seguindo com distancia de 15,00m e azimute plano de 8º55'53" chega-se ao marco M133C, deste confrontando com a Estrada Vicinal,

seguindo com distância de 20,00m e azimute plano de 65º02'15", chega-se ao marco 133, ponto inicial da descrição deste perímetro, tudo conforme planta anexa.

§ Único – O imóvel é doado com a finalidade de perfuração e manutenção de poço artesiano no local, conforme convênio firmando entre o Município e a FUNASA – Fundação Nacional de Saúde.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, por intermédio do Prefeito Municipal, autorizado a doar a área recebida à FUNASA – Fundação Nacional de Saúde com a finalidade de manutenção do poço artesiano construído no local.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino, 01 de setembro de 2008

Francisco Ferreira Mendes Júnior
Prefeito Municipal

LEI Nº 677/2008

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE DIAMANTINO A CONTRIBUIR PARA A EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS NÃO PAVIMENTADAS CONTIDAS EM SUA ÁREA GEOGRÁFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR, Prefeito do Município de Diamantino, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir ao Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Alto do Rio Paraguai, para a execução de manutenção e conservação de rodovias não pavimentadas contidas em sua área geográfica o valor mensal de **R\$ 7.071,44 (Sete Mil e Setenta e Um Reais e Quarenta e Quatro Centavos)**.

Art. 2º - As despesas decorrentes da Contribuição ao Consorcio serão suportadas pela secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio, Meio Ambiente e Turismo.

Art. 3º - Os valores referidos nesta Lei correrão à conta de recursos orçamentários constantes no orçamento Municipal, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos adicionais que se fizerem necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com validade até 31.12.2008.

Diamantino, 01 de Setembro de 2008

Francisco Ferreira Mendes Junior
Prefeito Municipal

**ANEXO XVIII
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRENCIAS MENSIS RELATIVAS A CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGENERES**

AGOSTO/2008

Nº CONTRATO	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO R\$	VIGÊNCIA	Nº NE/A NO	VALOR NE R\$	PROC. LICITATÓRIO	CONVENIO XXXXXX
233	11/08	ANDREIA CANPOS ALMEIDA	A contratada prestará serviços correspondentes às funções de Manutenção de Infra-Estrutura, na Escola Municipal de Educação Infantil Dona Nhandá, na vaga aberta em razão de pedido de exoneração da Servidora efetiva Jusceli Maria da Silva, e ante a inexistência de concursado para nomeação imediata.	415,00	19.12.08	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX

Diamantino, 29 de agosto de 2008.

**ANEXO XVIII
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRENCIAS MENSIS RELATIVAS A CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGENERES**

AGOSTO/2008

Nº CONTRATO	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO R\$	VIGÊNCIA	Nº NE/A NO	VALOR NE R\$	PROC. LICITATÓRIO	CONVENIO XXXXXX
231	11/08	ANDREIA CANPOS ALMEIDA	A contratada prestará serviços correspondentes às funções de Manutenção de Infra-Estrutura, na Escola Municipal de Educação Infantil Dona Nhandá, na vaga aberta em razão de pedido de exoneração da Servidora efetiva Jusceli Maria da Silva, e ante a inexistência de concursado para nomeação imediata.	415,00	19.12.08	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX

Diamantino, 29 de agosto de 2008.

Prefeitura Municipal de Feliz Natal

EDITAL Nº. 01/2008

Abertura das inscrições do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – Encceja/2008

De acordo com as Portarias Ministeriais nº. 3.415, de 21 de outubro de 2004, e nº. 783, de 25 de junho de 2008, que instituíram o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – Encceja, Portaria INEP nº. 100, de 04 de julho de 2008, o (a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal da Educação torna público para conhecimento dos interessados a abertura das inscrições ao Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – Encceja/2008.

1. Normas Gerais

1.1. A aplicação do Encceja obedecerá às normas fixadas neste Edital.

1.2. O Encceja, unificado no que se refere a datas, horários e orientações técnico administrativas está sob a responsabilidade desta Secretaria de Educação e do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP.

1.3. As provas do Ensino Fundamental correspondem às quatro áreas do conhecimento, estabelecidas na Base Nacional Comum e na Matriz de Competências e Habilidades que estruturam o Encceja:

• Prova I - Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna (Inglês), Artes,

Educação Física e Redação;

• Prova II - Matemática;

• Prova III - História e Geografia; e

• Prova IV - Ciências Naturais.

1.4. As provas do Ensino Médio correspondem às quatro áreas do conhecimento, estabelecidas na Base Nacional Comum e na Matriz de Competências e Habilidades que estruturam o Encceja:

• Prova I - Linguagens Códigos e suas Tecnologias (compreende os seguintes componentes curriculares: Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna (Inglês e Espanhol), Artes, Educação Física e Redação);

• Prova II - Matemática e suas Tecnologias - Matemática;

• Prova III - Ciências Humanas e suas Tecnologias (compreende os seguintes componentes curriculares: História, Geografia, Filosofia e Sociologia);

• Prova IV - Ciências da Natureza e suas Tecnologias (compreende os seguintes componentes curriculares: Biologia, Física e Química).

1.5. As provas de Língua Portuguesa e de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias constam cada uma de 30 (trinta) questões de múltipla escolha e de uma redação.

1.6. As provas das demais áreas constam, cada uma, de 30 (trinta) questões de múltipla escolha.

2. Período para realização das Inscrições

2.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de 06 a 31 de outubro de 2008, via Internet, no endereço eletrônico <http://www.enceja.inep.gov.br/inscricao>, a partir das 8h do dia 06 de outubro até às 23h59 do dia 31 de outubro de 2008, observado o horário de Brasília-DF, ou mediante o preenchimento pelo candidato da Ficha de Inscrição em formulário impresso, a ser disponibilizado nas Agências da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, deste Município.

3. Horário para realização das inscrições

3.1. As inscrições serão realizadas a partir das 8h do dia 06 de outubro até às 23h59 do dia 31 de outubro de 2008, observado o horário de Brasília-DF, ou mediante o preenchimento pelo candidato da Ficha de Inscrição em formulário impresso, a ser disponibilizado nas Agências da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, deste Município a partir das 8h para realização das inscrições.

4. Condições para realização das Inscrições

4.1. A inscrição do interessado implicará no conhecimento e na aceitação formal das normas e demais disposições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não se poderão alegar nem serão aceitas justificativas fundadas em seu desconhecimento.

4.2. Para a inscrição no Encceja/2008 o candidato deverá, na data de realização da primeira prova, ter no mínimo 15 (quinze) anos completos para o nível de Ensino Fundamental, e no mínimo 18 (dezoito) anos completos para o nível de Ensino Médio, respeitadas as decisões do Conselho Estadual ou Municipal de Educação, que legislam sobre essa matéria.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

4.3. Poderão inscrever-se os interessados que comprovarem idade de quinze anos completos até a data de realização da primeira prova para o Ensino Fundamental; e dezoito anos completos até a data de realização da primeira prova para o Ensino Médio.

4.4. Emancipação ou casamento não isentam o participante da idade mínima exigida.

4.5. Para validade de inscrição do Exame, a idade do participante é requisito fundamental.

4.6. Os pedidos de inscrição somente serão aceitos se apresentados no prazo

estabelecido neste Edital.

4.7. Os interessados deverão preencher a correspondente ficha de inscrição

responsabilizando-se por todas as informações prestadas, ficando assegurado ao INEP, por meio de sua Diretoria de Avaliação da Educação Básica – DAEB, o direito de excluir do Exame o interessado que não preencher a Ficha de Inscrição de forma completa, correta e legível ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.8. É de exclusiva responsabilidade do inscrito a obtenção e guarda do comprovante de inscrição emitido pelo próprio candidato, no ato da inscrição, ou por intermédio desta Secretaria de Educação.

5. Documentação de Identificação aceita para Inscrição no Exame

5.1. Para realização da inscrição no Encceja/2008, serão considerados os seguintes documentos de identificação original ou cópia devidamente autenticada.

5.2. Cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal.

5.3. Cédula de identidade para estrangeiros, expedida pelo Ministério das Relações Exteriores.

5.4. Cédula de identidade fornecida por Ordens ou Conselhos de Classe, que, por Lei Federal, valham como documento de identidade.

5.4. Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 1997).

5.5. Não serão aceitos como documento de identificação: protocolos, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503, de 1997, crachás e identidade funcional de natureza pública ou privada, documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados, bem como, cópia autenticada de quaisquer dos documentos aqui citados.

6. Atendimento aos inscritos com necessidades educacionais especiais

6.1. Os candidatos com necessidades educacionais especiais interessados em participar do Encceja/2008, deverão obrigatoriamente, declarar no ato da inscrição, o tipo de atendimento especial de que necessitam para realizar as provas, como condição para que possam receber atendimento apropriado.

6.2. A pessoa com necessidades especiais, interessada em participar do Encceja 2007, deverá obrigatoriamente declarar, no ato da inscrição, o seu tipo de necessidade como condição para que possa receber atendimento apropriado.

6.3. Aos participantes com deficiência visual total serão oferecidas provas em braile.

6.4. Aos participantes com deficiência visual séria, parcialmente corrigida pelo uso de lentes, serão oferecidas provas ampliadas com tamanho de letra correspondente, no máximo, ao corpo 24 ou, caso haja necessidade, será oferecido o auxílio de um leitor.

6.5. Aos participantes com deficiência física com séria dificuldade de locomoção serão oferecidas salas de fácil acesso.

6.6. Aos participantes incapazes de efetuar a marcação do Cartão-Resposta, será oferecido auxílio para transcrição da parte objetiva da prova e da redação.

6.6. Aos participantes com surdez será oferecido, durante a realização da prova, auxílio de pessoa com domínio na Linguagem Brasileira de Sinais (Libras).

6.7. Aos participantes com necessidades educacionais especiais, tais como, necessidade de leitor, escriba ou outro apoio que torne mais lenta a execução das provas, será garantido tempo dilatatório de uma hora.

6.8. A participante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá informar informalmente ao INEP, até o dia 04 de dezembro de 2008, data de postagem nos correios, e obrigatoriamente levar, no dia de realização das provas, um acompanhante, responsável pela guarda da criança, que ficará em espaço reservado para essa finalidade.

6.9. Aos casos de atendimento especial, omissos neste Edital, deverão ser assinalados na Ficha de Inscrição e comunicados ao INEP, para análise e deliberação, conforme instrução do campo específico.

7. Atendimento nas Unidades Prisionais e/ou nas Unidades Hospitalares

7.1. Aos detentos ou internos que estejam matriculados em Programas Especiais de Educação em Unidades Prisionais e/ou em Unidades Hospitalares será oferecida aplicação da prova nos locais de detenção ou internação em que se encontrem, interessado, mediante Termo de Compromisso específico firmado entre o INEP e o Programa.

7.2. Os casos de atendimento nas Unidades Prisionais e/ou nas Unidades Hospitalares, omissos neste Edital, deverão ser assinalados na ficha de inscrição e comunicados ao INEP, para análise e deliberação.

8. Da Confirmação das Inscrições

8.1 Todos os inscritos cujas inscrições tenham sido confirmadas, receberão:

I- o Manual do Inscrito contendo as informações gerais sobre o Encceja/2008, as competências a serem avaliadas, os critérios de avaliação de desempenho dos participantes, bem como o Questionário Socioeconômico com o respectivo Cartão- Resposta;

II- o Cartão de Confirmação das Inscrições contendo o local, dias e horários de realização do Exame, o número de inscrição, a senha de acesso aos resultados individuais.

8.2. Caso o inscrito não receba o seu cartão de confirmação de inscrição, até o dia 01 de dezembro de 2008, deverá:

I- entrar em contato com o Programa Fala Brasil, pelo telefone 0800-616161;

II- acessar a página na Internet: www.enceja.inep.gov.br/consulta. no caso de o Cartão de Confirmação de Inscrição não especificar corretamente o tipo de atendimento especial solicitado no ato da inscrição, o inscrito deverá entrar imediatamente em contato com o INEP para as providências necessárias, no período de 01 a 11 de dezembro de 2008.

9. Da Constituição e dos procedimentos para a realização do Encceja/2008

9.1. O Exame estrutura-se a partir dos seguintes documentos:

I- Matriz de Competências e Habilidades estruturada especialmente para o Exame;

II- Material didático pedagógico;

III- Tabela de Competências e Habilidades de cada área do conhecimento, disponível no site do INEP: www.inep.gov.br/enceja.

9.2. O Encceja obedece aos requisitos básicos estabelecidos pela legislação em vigor, e são estruturadas 4 (quatro) provas com 30 (trinta) questões cada uma, para os níveis de ensino, Fundamental e Médio, da seguinte forma:

a) Ensino Fundamental

Prova I: Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes, Educação Física e Redação;

Prova II: Matemática;

Prova III: História e Geografia; e

Prova IV: Ciências Naturais;

b) Ensino Médio

Prova I: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Redação;

Prova II: Matemática e suas Tecnologias;

Prova III: Ciências Humanas e suas Tecnologias;

Prova IV: Ciências da Natureza e suas Tecnologias.

9.3. As questões objetivas destinam-se a avaliar as competências e habilidades contidas na Tabela de Competências e Habilidades para elaboração das provas do Encceja, especificadas no Anexo I deste Edital.

9.4. A redação avalia competências e habilidades, deverá ser redigida em Língua Portuguesa e estruturada na forma de texto em prosa do tipo dissertativo argumentativo, a partir de um tema de ordem social, científica, cultural ou política.

9.5. A redação será avaliada por equipe constituída de professores de Língua

Portuguesa devendo a equipe julgar as competências e habilidades dos participantes de acordo com os critérios especificados no documento de Orientação para Correção das Redações Encceja/2008, Anexo II deste Edital.

9.6. O material de estudo preparatório para a realização das provas é de responsabilidade do participante e está disponível na página do INEP:

www.inep.gov.br/enceja.

10. Locais de realização das Provas

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

10.1. Serão informados pelo INEP no Cartão de Confirmação de Inscrição que será enviado via Correios para o participante, no endereço informado na Ficha de Inscrição, no ato da inscrição.

10.2. Caso o participante não receba o seu Cartão de Confirmação de Inscrição, deverá entrar em contato com o INEP pelo telefone do Programa Fala, Brasil: 0800-616161 para se informar sobre o seu local e horário das provas.

11. Datas e horários de Aplicação das Provas

12.1. O Encceja 2008 será realizado nos dias 13 e 14 de dezembro de 2008, nos horários estabelecidos abaixo, considerando, para todo o território nacional, o horário de Brasília, Distrito Federal, de acordo com o seguinte calendário de atividades:

I – no dia 13/12/2008 (sábado):

a) Para o nível de Ensino Fundamental:

- das 14h às 16h – Prova IV - Ciências Naturais;
- das 16h15 às 18h15 – Prova III - História e Geografia.

b) Para o nível de Ensino Médio:

- das 14h às 16h – Prova IV - Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- das 16h15 às 18h15 – Prova III - Ciências Humanas e suas Tecnologias.

II – no dia 14/12/2008 (domingo):

a) Para o nível de Ensino Fundamental:

• das 8h às 12h – Prova I - Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes,

Educação Física e Redação;

- das 13h às 15h – Prova II - Matemática.

b) Para o nível de Ensino Médio:

• das 8h às 12h – Prova I - Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Redação;

- das 13h às 15h – Prova II - Matemática e suas Tecnologias.

12. Das condições para a realização do Exame

12.1. Considerando-se o horário de Brasília, Distrito Federal, para todo território nacional, as portas de acesso às salas, onde serão realizadas as provas, serão abertas 15 minutos antes do horário definido para seu início e fechadas no horário definido para início das provas, não sendo permitida a entrada do inscrito que se apresentar após o horário estipulado.

12.2. Apresentar-se ao local de prova com documento de identificação com foto. Serão considerados os seguintes documentos de identificação:

I - cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal;

II - cédulas de identidade para estrangeiros, expedidas pelo Ministério das Relações Exteriores;

III - cédulas de identidade fornecidas por ordens ou conselhos de classes que, por Lei, valham como documento de identidade;

IV - Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei n. 9.503, de 1997;

V - Não serão aceitos como documentos de identificação: protocolos, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/97, Carteira de Estudante, crachás e identidade funcional de natureza pública ou privada, documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados, bem como cópia, autenticada ou não, de qualquer dos documentos arrolados deste inciso.

12.3. Durante a realização das provas, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os inscritos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras e agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, pagers, bip, walkman, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens.

12.4. O inscrito não poderá, em hipótese alguma, realizar o Exame fora dos espaços físicos, datas e horários predeterminados neste Edital, observadas as disposições relativas aos inscritos com necessidades especiais e aos internos ou detentos nas Unidades Prisionais e/ou nas Unidades Hospitalares.

12.5. O preenchimento dos Cartões-Resposta é de inteira responsabilidade do participante, bem como os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente nos cartões respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com as instruções, no próprio Cartão-Resposta, tais como: dupla marcação, rasura ou emenda e campo de marcação não preenchido integralmente.

13. Dos resultados e seus usos

13.1. Será considerado aprovado para efeitos de certificação o participante que obtiver o mínimo de 100 (cem) pontos nas provas objetivas e na redação, numa escala de proficiência que varia de 60 (sessenta) a 180 (cento e oitenta) pontos, no Encceja/2008.

13.2. Os participantes no Encceja/2008 receberão, via ECT/Correios, a partir da segunda quinzena de fevereiro de 2009, no endereço indicado no ato da inscrição na Ficha de Inscrição, o Boletim Individual de Desempenho.

13.3. Os participantes que desejarem acessar os resultados individuais via Internet, deverão acessar o site do INEP: www.enceja.inep.gov.br/boletim, necessitarão do número do CPF e da senha de acesso, gerada pelo mesmo, no ato da inscrição.

13.4. O desempenho do participante será quantificado em cada prova, numa escala de proficiência, estabelecida pelo Ministério da Educação – MEC.

13.5. No caso específico da Prova I do Ensino Fundamental - Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes e Educação Física - o participante deverá adicionalmente obter proficiência na Prova de Redação.

13.6. No caso específico da Prova I do Ensino Médio – Linguagens, Códigos e suas Tecnologias - o participante deverá adicionalmente obter proficiência na Prova de Redação.

13.7. É de responsabilidade desta Secretaria de Educação, o uso dos resultados do Exame em sua Jurisdição, e a emissão dos documentos necessários para a certificação no nível de conclusão do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, aos participantes aprovados no Exame.

13.8. Caberá a esta Secretaria de Educação fornecer, ao participante que solicitar, uma declaração referente ao componente curricular em que o mesmo foi aprovado.

14. Das Disposições Finais

14.1. Caberá a esta Secretaria de Educação a divulgação para os participantes do Boletim Individual de Desempenho do Encceja/2008.

14.2. A expedição da certificação será de responsabilidade desta Secretaria de Educação.

14.3. O INEP não fornecerá declarações, certificados ou certidões relativas à classificação ou notas dos participantes.

14.4. Não haverá revisão de notas nem segunda chamada de provas, sob qualquer hipótese.

14.5. Não caberá recurso por parte dos participantes quanto ao conteúdo e a forma de julgamento do Encceja.

14.6. A efetivação ou confirmação das inscrições ao Encceja de que trata o presente Edital implicará no conhecimento e na aceitação de todas as condições nele contidas, por parte do interessado.

14.7. Será excluído do Exame, por ato do INEP o inscrito que:

I- fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

II- agir com incorreção ou descortesia para com qualquer participante do processo de aplicação das provas;

III- ausentar-se da sala sem o acompanhamento de um fiscal, ou antes de decorridas uma hora do início das provas;

IV- for surpreendido durante as provas, em comunicação com outro participante, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, bem como utilizando livros, notas ou impressos, portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação ou, ainda, for responsável por falsa identificação pessoal;

V- utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do exame;

VI- não devolver integralmente os Cadernos de Prova e Folhas de Respostas

determinadas, ou;

VII- não atender às orientações regulamentares da Instituição contratada para aplicação do Exame.

14.8. Eventuais dúvidas quanto à interpretação deste Edital serão esclarecidas por esta Secretaria de Educação, em observância às orientações fornecidas pelo INEP e à legislação em vigor que rege a matéria.

14.9. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

FELIZ NATAL/MT, 05 DE SETEMBRO DE 2008

**SALETE DOS SANTOS DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

LISTA DE DESISTENTES DA CONVOCAÇÃO N.º 007/2008

A candidata relacionada, aprovada e classificada no Concurso Público n.º 001/2007, objeto do Edital de Convocação n.º 007/2008, **COMPARECEU** dentro do prazo legal para tomar posse do concurso público Municipal n.º 001/2007, porem a mesma **NÃO CUMPRIU O PRAZO**

DE 15 DIAS INICIAR AS ATIVIDADES NO CARGO, SENDO PORTANTO CONSIDERADOS DESISTENTES.

Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
Cargo: (47) PROFESSOR NÍVEL III DE 1ª à 4ª SÉRIES			
ANTONIAALVES FERREIRA	00435	5,75	12

Feliz Natal-MT, 08 de setembro de 2008.



MANOEL MESSIAS SALES
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 170/2008
 OBJETO: Aquisição de Instrumentos Musicais e Artísticos para serem utilizados pela Banda e Fanfarras do município de Guarantã do Norte/MT
 DATA: 04/09/2008
 CONTRATADA: RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA-ME
 VALOR GLOBAL: R\$ 10.077,99
 Guarantã do Norte/MT, 05 de SETEMBRO de 2.008

José Humberto Macedo
 Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO DO AVISO LICITAÇÃO
 Tomada de Preço Nº 39 /2008

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que no aviso de licitação da Tomada de Preço nº 39/2008, cujo objeto é Aquisição estimativa de material elétrico e eletrônico para manutenção das escolas municipais de Guarantã do Norte/MT, onde lê-se 28/08/2008 leia-se 24/09/2008.

Guarantã Do Norte/MT, 08 de setembro de 2008.

Leila Aparecida Vagete
 Presidente suplente da Comissão de Licitações

Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE AGOSTO DE 2008

CONTRATO OBRAS E SERVIÇOS Nº037/08—ASS.07/08/08—Vcto 28/12/08—Vlr-75.500,00—**Contratado:** CONSTRUTORA FERREIRA LTDA —**OBJ:** execução de Obras e Serviços na Iluminação Central da Avenida Governador Blairo Borges Maggi – Pista Dupla no Município de Nova Marilândia/MT .

CONTRATO OBRAS E SERVIÇOS Nº038/08—ASS.07.08/08—Vcto 07/11/08—Vlr-8.000,00—**Contratado:** NILTON DVORAK —**OBJ:** Prestação de serviços na construção de um curral na pista de laço no Município De Nova Marilândia-MT

CONTRATO OBRAS E SERVIÇOS Nº039/08—ASS.19.08/08—Vcto 07/11/08—Vlr-6.000,00—**Contratado:** ODILIO FERREIRA DE SOUZA —**OBJ:** Prestação de serviços na construção da pista de laço e de um palco de julgamento na pista de laço no Município De Nova Marilândia-MT

CONTRATO PRESTAÇÃO SERVIÇO Nº040/08—ASS.19/08/08—Vcto02/10/08—Vlr-600,00—**Contratado:** Rosalina da Silva —**OBJ:**prestação de serviço de professora de bordados em fitas.

CONTRATO PRESTAÇÃO SERVIÇO Nº041/08—ASS.19/08/08—Vcto24/10/08—Vlr-950,00—**Contratado:** Waldirene Ferreria da Silva — **OBJ:**prestação de serviço de professora de Biscuit.

CONTRATO PRESTAÇÃO SERVIÇO Nº042/08—ASS.19/08/08—Vcto30/12/08—Vlr-3.500,00—**Contratado:** Elisabeth Carneiro de Souza—**OBJ:**prest.serviço com profissional babilitado para aulas de musica e coral para adultos.

CONTRATO PRESTAÇÃO SERVIÇO Nº043/08—ASS.25/08/08—Vcto24/12/08—Vlr-7.000,00—**Contratado:**Weberson Matias de Souza—**OBJ:**prest.serviço c/aulas de artesanato c/garrafas Peti.

Nova Marilândia-MT, 08 de setembro de 2008.

JOSE APARECIDO DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranatinga

PORTARIA Nº 163/2008 DE 08 DE AGOSTO DE 2008.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

RESOLVE:

1 – Nomear o **Sr. EBERSON CARLOS MELO RODRIGUES**, portador do RG nº 14239205 SSP/MT e do CPF nº 956.614.761.91, para responder pelo cargo efetivo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIA**, de referência 01, criado pela Lei nº 380/2008 de 19 de fevereiro de 2008.

2 – Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

3 – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 08 de agosto de 2008.

FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO
 Prefeito Municipal

Portaria nº. 164 de 12 de agosto de 2.008.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os funcionários públicos municipais, para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL, desta Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, da forma a seguir:

- FÁBIO RICARDO DA SILVA REIS Presidente
- VANIZI MACHADO DE MELO COIMBRA..... Secretária
- KAREN LUCIA SIQUEIRA..... Membro

Art. 2º – Esta Portaria terá efeito apenas para o dia 12 de agosto de 2008 com a finalidade de atender a licitação Tomada de Preço nº 033/2008, em razão da necessidade da servidora pública ocupante do cargo de Secretária da CPL ausentar-se do município para viagem a serviço com objetivo de tratar de assunto de interesse desta Administração.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará somente no dia 12 de agosto de 2008, após esta data retornará a vigorar a Portaria nº. 116/2008, dando-se portanto, efeito repristinatório.

Gabinete do Prefeito, 12 de agosto de 2008.

Francisco Carlos Carlinhos Nascimento
 Prefeito Municipal

Portaria Nº. 165 de 12 de agosto de 2008

Considerando a Resolução Normativa nº. 06/20008 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso sendo necessário os informes relativos a obras e serviços de engenharia deste município;

O Prefeito Municipal de Paranatinga, no exercício de suas funções e uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal específica,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o **Sr. ADRIANO ANTONIO LAZARON**, portador do RG nº 6050632-9 SSP/PR e do CPF nº 017.016.959-60, para responder pela coordenação das atividades relacionadas ao Sistema GEO-OBRA TCE/MT, estabelecida pelas exigências da Resolução nº. 14/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

Gabinete do Prefeito, 12 de agosto de 2008.

Francisco Carlos Carlinhos Nascimento
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Poxoréu

Lei nº 1.227/2008 Em 20 de agosto de 2008

Autoriza o Poder Executivo a adquirir cascalho da área que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 57, § 3º, inciso IV, combinado com o art. 70, IV, V e VI da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Poxoréu aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a exploração de cascalho numa área de 10 Hectares, de propriedade do Sr. Antônio da Silva Bastos, localizada neste município, conforme croqui de localização em anexo.

Art. 2º - A citada área será ocupada, temporariamente e, devolvida ao proprietário, no final da exploração.

Art. 3º - Pela exploração da citada área fica o Poder Executivo autorizado a pagar o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução deste projeto correrão por conta das seguintes dotações:

Órgão: Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos
Unidade: Gabinete do Secretário
Função: Transporte
Subfunção: Administração Geral
Programa: Administração Geral
Projeto: manutenção e encargos da Secretaria de Obras e serviços Públicos
Elemento de Despesa: 33.90.30.000000.00
Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 20 de agosto de 2008.

ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada por afixação no saguão da Prefeitura de Poxoréu, em 20 de agosto de 2008, no Jornal Oficial dos Municípios e no site oficial do município, de conformidade com o art. 106 da Lei Orgânica de Poxoréu e Lei nº 1.041/2006.

PROF. GAUDÊNCIO FILHO ROSA DE AMORIM
Secretário de Administração

Lei nº 1.228/2008 Em 05 de setembro de 2008

FIXA O SUBSÍDIO DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE POXORÉU – MATO GROSSO PARA O QUADRIÊNIO DE 2009/2012, A QUE SE REFERE O ARTIGO 29 INCISO VI, LETRA B, INCISO VIII, ARTIGO 29 – A, INCISO IV, PARÁGRAFOS 1º E 2º. DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DISPOSIÇÕES DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 57, § 3º, inciso IV, combinado com o art. 70, IV, V e VI da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Poxoréu aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Atendido as disposições contidas no Artigo 29, Inciso VI, letra B, Artigo 29-A, Inciso IV, parágrafos 1º e 2º da Constituição Federal e disposições da Lei Orgânica Municipal, fixa o subsídio dos vereadores da Câmara Municipal de Poxoréu, para o quadriênio de 2009/2012 no valor máximo de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).

Art. 2º - Da mesma forma, o subsídio do presidente da Câmara Municipal de Poxoréu, para o quadriênio de 2009/2012, é fixado em 50% (cinquenta por cento) a mais que o valor fixado no artigo 1º.

Art. 3º - O Subsídio de que trata o artigo 1º e 2º desta lei é fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer espécie remuneratório, obedecido em qualquer caso, o disposto no artigo 37, X e XI, artigo 169 da Constituição Federal e artigo 19 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Primeiro: Em caso de falta injustificada será descontado dos subsídios, o valor na proporção do número de sessões ordinárias mensais estabelecidas na Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo Segundo: As sessões extraordinárias convocadas em período de funcionamento da Câmara não serão remuneradas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 05 de setembro de 2008.

ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada por afixação no saguão da Prefeitura de Poxoréu, em 05 de setembro, no Jornal Oficial dos Municípios e no site oficial do município, de conformidade com o art. 106 da Lei Orgânica de Poxoréu e Lei nº 1.041/2006.

PROF. GAUDÊNCIO FILHO ROSA DE AMORIM
Secretário de Administração

**QUINTO EXTRATO DE ADITIVO
ADITIVO DE VALORES AO CONTRATO Nº 255/2007**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU – MT.
CONTRATADO: DURVAL R PEREIRA & CIA LTDA - ME
OBJETO: REFORMA GERAL DA ESCOLA ESTADUAL “JOÃO PEDRO TORRES”, NO BAIRRO IRANTINÓPOLIS, NA CIDADE DE POXORÉU.
VALOR: R\$ 20.376,33 (VINTE MIL TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), PARA REFORMA DA ESCOLA ESTADUAL “JOÃO PEDRO TORRES”, FICANDO ASSIM COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 158.445,49 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS).
DATA: 08/09/2008

LEÔNCIO VIEIRA DA SILVA FILHO
PRESIDENTE DA CPL

**Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho
CONVITE**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO/MT, em cumprimento ao estabelecido no artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, convida Vossa Senhoria para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal à Rua Antonio João, 156, nesta cidade às 16:00 horas dia 29/09/2008, ocasião em que será discutida a “**Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre – 2008 (Art. 9º, da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF)**”

Ribeirãozinho - MT, 08 de Setembro de 2008

Eraldo Vera
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 22/2008
De: 08.09.2008

ERALDO VERA, Prefeito Municipal de RIBEIRÃOZINHO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF e artigo 44 da Lei Federal nº 10.257/2001 – Estatuto da Cidade,

TORNA PÚBLICO À POPULAÇÃO, por afixação nos murais da Prefeitura e através dos meios de comunicação de massa e eletrônico que:

Será realizada a AUDIÊNCIA PÚBLICA para Avaliar o cumprimento das metas fiscais do 2º Quadrimestre do exercício 2008.
Dia: 29.09.2008
Horário: 16:00 hs
Local: Plenário da Câmara Municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, aos 08 dias do mês de setembro do ano de 2.008.

ERALDO VERA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Rondolândia

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS.
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0475/2008.

2ºATO
TOMADA DE PREÇO Nº 021/2008.

A Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços da Prefeitura Municipal de Rondolândia – Estado de Mato Grosso, nomeada através do Decreto Executivo nº 0238/GP/08, de 07 de abril de 2008, através de sua Presidenta nos exatos termos do § 3º. do Art. 22 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores **PUBLICA NO DIÁRIO OFICIAL**, para o conhecimento de todos e qualquer interessado que instaurou procedimento licitatório sob a modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 021/2008 – 2º ATO, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0475/08**, cuja abertura deu-se no dia 04/09/2008 as 10:00 hs, a Comissão Permanente de Licitação constata o não comparecimento e de nenhum Licitante no dia e hora marcada, a Empresa CLEA SUZANE MOTERLE adquiriu o presente Edital e não comparecendo para o certame conforme consta nos autos. Observando os trâmites legais do processo administrativo na forma da Lei, a Comissão Permanente de Licitação, por se tratar de recurso de convenio nº 0115/2008/SEDUC, resolve, encaminhar os presentes autos ao Gabinete do Prefeito para conhecimento e orientações posteriores

Publique-se, Cumpra –se, Registre-se.
Rondolândia/MT, em 04 de setembro de 2008.

LUCIENE SOUZA DOS SANTOS
Presidenta da CPLMS.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande

AVISO DE RESULTADO
Pregão Prsencial N.º 042/2008

Referente SRP Para futuras e Eventuais Aquisições de Água Mineral Natural Para Atender a Secretária De Administração.

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados que, no Pregão Presencial SRP supra citado, homologado em 04/09/2008, sagrou-se vencedora a empresa abaixo relacionada:

RESUMO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2008.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 019/2008, celebrada entre a PÉREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE e a Empresa cujo preço está a seguir registrado por Preço Global, em face à realização do **Pregão Presencial nº. 042/2008**.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ITEM	EMPRESA: COMERCIAL LUAR LTDA	QTD	UNID	UNIT
01	ÁGUA MINERAL NATURAL, EMBALAGEM RETORNÁVEL LITROS	10.000	UN	2,95
02	GARRAFÃO VAZIO, CAPACIDADE DE 20 LITROS PARA ÁGUA	600,00	UN	0,44

ITEM	EMPRESA: TIGOLINI & CIA LTDA	QTD	UNID	UNIT
03	ÁGUA MINERAL NATURAL, COPO C/ 200 ML, CX C/ 48 UN.	3.500	CX	10,94

Várzea Grande - MT 05 de Setembro de 2008.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**
Rachid Herbert P. Mamed

AVISO DE RESULTADO
(EXTRA TEMPORE:)

Pregão Presencial N.º 36/2008.

Referente à **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MARMITEX**. A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados que, no Pregão Presencial supra citado, cujo certame se deu às 14:00 horas do dia 28/07/2008, sagrou-se vencedora a empresa: **FAMMA BUFFET E EVENTOS LTDA, BENEDITA ANTONIA DO NASCIMENTO LTDA**. Várzea Grande –

MT, 20 de Agosto de 2008. Luciano Raci de Lima –Pregoeiro - Rachid Herbert P. Mamed - Secretário de Fazenda.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 44/2008

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seus Pregoeiros, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL, com critério de julgamento de MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE PARA 12 (DOZE) MESES PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE REAGENTES DE IMUNOLOGIA PELO MÉTODO ELISA, COM FORNECIMENTO DE 02 (DOIS) EQUIPAMENTOS NOVOS EM COMODATO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**, com realização prevista para o dia **22 de Setembro de 2008, às 14h00min (horário de Mato Grosso)**. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis das 14h00min às 17h30min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT e no site: www.varzeagranda.mt.gov.br Várzea Grande-MT, 05 de Setembro de 2008. Luciano Raci de Lima - Pregoeiro - Rachid Herbert Pereira Mamed - Secretário Municipal de Fazenda

AVISO DE RESULTADO
Pregão Presencial Nº 41/2008.

Referente à **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO PARA EMPACOTAMENTO DE LEITE E FABRICAÇÃO DE QUEIJO TIPO MUSSARELA CONFORME PROJETO BACIA LEITEIRA II PARA ATENDER A SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA DO MUNICÍPIO**. A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados que, no Pregão Presencial supra citado, cujo certame se deu às 09:00 horas do dia 29/08/08, sagraram-se vencedoras as empresas: **COMERCIAL OSASCO LTDA**, vencedora do Lote: 01 no valor de R\$ 38.000,00 e **LÍDERNAU COM. DE MÁQUINAS P/ AGROINDÚSTRIAS LTDA**, vencedora dos lotes: 02 no valor de R\$ 77.000,00 e Lote 03 no valor de R\$ 112.000,00 . Várzea Grande – MT, 05 de Setembro de 2008. Luciano Raci de Lima – Pregoeiro - Rachid Herbert P. Mamed - Secretário de Fazenda



ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3920, Morada do Ouro
CEP: 78.000-070 Cuiabá-MT
Fone: (65)2123-1200

Portal: www.amm.org.br

COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DA AMM

Orientação para publicação

De acordo com as instruções normativas do Jornal Oficial dos Municípios de 04 de maio de 2006, os documentos deverão ser encaminhados à Coordenação de Comunicação até as 12 horas do dia anterior a publicação, digitalizados em disquete, CD ou enviadas para o e-mail:

jornaloficial@amm.org.br

Atendimento Externo:

De segunda à sexta-feira – Das 8 às 12 horas
Das 13h30 às 17 horas

Distribuição: Via Correio

Mais informações
Fones:(65)2123-1270

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA -TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br